



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA - COFI

Parecer: 011/2024	Processo: 013/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 009/2024	Autor: Poder Executivo
Data: 23/04/2024	Relator: Ver. Luis Fernando Costa Nunes

PARECER: FAVORÁVEL

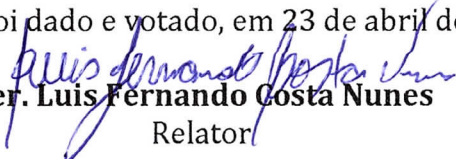
Ementa: "REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura - COFI, o Projeto de Lei n.º 009/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual "*regulamenta, no âmbito do Município de Pontão, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública*".

Ao que se depreende do interior teor do projeto, este visa regulamentar a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Considerando que referido Projeto de Lei não encontra óbice do ponto de vista orçamentário, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 23 de abril de 2024.


Ver. Luis Fernando Costa Nunes

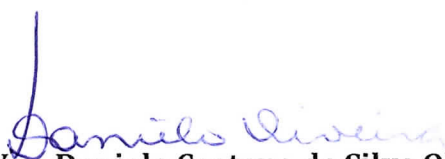
Relator


Ver. Mauro Matias Marcello

Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Rosane Maria de Moura Strehl


Ver. Daniela Caetano da Silva Oliveira

